



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
D.D. Antônio Marcos de Abreu

Tatuí, 16 de dezembro de 2019.

REQUERIMENTO Nº 3.117

*Aprovado por unanimidade dos presentes,
 conforme relatório de votação juntado anexo.
 Pela Presidência foi designada a seguinte Comissão
 Especial de Inquérito:
 - Rodnei Rocha - Presidente (art. 77, § único do R.I.)
 - Yairo Martins
 - Alexandre de Jesus Bossolan.
 Bessões, 16/12/2019.*

1. Requer, nos termos do artigo 10, VIII, da Lei Orgânica Municipal, a criação de Comissão Especial de Inquérito; 2. Situação econômica da Santa Casa de Misericórdia do Município de Tatuí; 3. Elevação substancial da dívida interna da Instituição; 4. Longo período em que a Entidade se encontra sob intervenção, requisição municipal; 5. Omissão em razão de esclarecimentos e respostas de requerimentos; 6. Necessária verificação e auditoria fiscal na Instituição, vez que, receptora de recursos públicos, parte em convênios com a municipalidade; 7. Imprescindível averiguação de livros e documentos contábeis, judiciários e de gestão de pessoal tendo em vista diversas intervenções e requisições municipais, bem como gestões desde o exercício de 2005 que também deixaram déficit no hospital o deixando sem as necessárias certidões negativas para recebimento de recursos.

Com máxima vênua e cautelas de estilo, requeremos a V. Exa., nos termos do artigo 10, VIII, da Lei Orgânica Municipal, rito descrito no Capítulo III do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, a criação de Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

possíveis irregularidades contábeis, fiscais e jurídicas, gestão de pessoas, recebimento de recursos públicos, pactos e adesões em convênios, assunção de dívidas pelo Executivo Municipal e eventuais omissões em respostas ao Poder Legislativo, intervenções e gestão no nosocômio desde o exercício de 2005, pelas razões a seguir.

Considerando, a natureza da Comissão Especial de Inquérito, como também conhecida Comissão Parlamentar de Inquérito, pauta-se tão somente no aspecto investigativo diante a existência de fatos ou informações que demandem melhor apuração;

Considerando, que a Instituição se encontra sob intervenção municipal desde meados de 2017 sem qualquer informação sobre sua atual situação financeira;

Considerando, que em outros momentos já houve a necessidade também de intervenção e requisição municipal, como neste através do Decreto Municipal nº 16.655/2006;

Considerando, que recentemente foi dado amplo conhecimento ao público sobre a penhora do imóvel sede da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, referente à dívida com a Sabesp, a qual foi evitada através de novo parcelamento em data próxima de o imóvel ser levado a leilão;

Considerando, que não se tem acesso ao demonstrativo dos cálculos que originaram tamanha dívida, tampouco conhecimento de em quais exercícios ocorreram os inadimplementos, e conseqüentemente, não se sabe se as dívidas foram adquiridas enquanto a instituição estava sob intervenção, requisição e outros períodos;

Considerando, que ao realizar pesquisas nos sistemas judiciais é possível encontrar pelo menos 60 ocorrências em que a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí acionou ou foi acionada pelo Judiciário, inclusive, enquanto estava sob intervenção do Poder Público Municipal;

Considerando, os requerimentos elaborados pelos Vereadores desta Casa de Leis, na grande maioria são respondidos de forma parcial ou incompleta pela Prefeitura de Tatuí e pela Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, e considerando a grande quantidade de



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

proposituras, que desde 2015, em breve consulta no sistema deste Legislativo, resultam em mais de 240 requerimentos, inclusive alguns sem respostas;

Considerando, a necessária averiguação e auditoria dos livros caixa, balanços, atas de reuniões fiscais e contábeis, demonstrativos de receitas e despesas, procedimentos de cotações e compras, contratações de funcionários, pagamento de dívidas trabalhistas e indenizações, convênios com o Poder Público, recebimento de recursos públicos, entre outros, principalmente dos períodos em que a Instituição estava sob intervenção e requisição municipal, inclusive, para verificar certidões negativas de débitos e origem das dívidas e eventuais omissões ou ações ilícitas;

Considerando, que o Conselho Municipal de Saúde recentemente protocolou no Ministério Público deste município um pedido de auditoria contábil nas contas da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí; Considerando, recente matéria publicada no Jornal “O Progresso de Tatuí” informando que a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, até o mês de julho deste ano, apresentava déficit de mais de 31 milhões de reais;

Considerando, a investigação em curso, período de 08/10/2015 a 07/10/2016, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, autos nº 00015466.989.17-5, na qual se apuram questões atinentes ao convênio 40/2015 (objeto de promover e gerenciar a prestação de atendimento médico à demanda de pacientes do SUS);

Considerando, as prerrogativas legais e Constitucionais conferidas ao Poder Legislativo, em especial a contida no artigo 10, inciso VIII da Lei Orgânica deste Município;

Considerando, que o inquérito parlamentar se trata de instrumento investigativo e na situação de possíveis irregularidades, o Legislativo tem o dever de agir como agente fiscalizador, nos termos do artigo 31, caput, da Constituição Federal, pois, as possíveis irregularidades suscitadas neste devem ser submetidas à fiscalização do Poder Legislativo, como assim disciplina o artigo 108 da lei Municipal nº 2.156 de 05 de abril de 1990;

Ante o exposto, os signatários abaixo, REQUEREM, após ouvido o Egrégio Plenário, a criação de Comissão Especial de



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Inquérito para fins de apurar e investigar supostas irregularidades na administração da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, principalmente nos momentos em que a Instituição esteve sob intervenção e requisição municipal, bem como no período dentre os exercícios de 2005 a 2019 de modo a garantir e assegurar as prerrogativas do Legislativo em exercer o controle fiscalizatório e o acesso a documentos fiscais, contábeis, jurídicos entre outros de relevância pública, nos moldes regimentais contidos no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, fixando prazo de 90 (noventa) dias para seu funcionamento, nos termos do artigo 76, II do Regimento Interno desta Casa.



1. RODNEI ROCHA


2. FÁBIO J. MENEZES DE BUENO


3. ALEXANDRE DE J. BOSSOLAN


4. ALEXANDRE GRANDINO TELES


5. JAIRO MARTINS


6. JOÃO EDER ALVES MIGUEL


7. JOSÉ CARLOS VENTURA

8. WLADMIR FAUSTINO SAPORITO


9. ANTONIO MARCOS DE ABREU

10. RONALDO JOSÉ DA MOTA



11. SEVERINO G. DA SILVA


12. EDUARDO DADE SALLUM


13. DANIEL ALMEIDA REZENDE


14. JOAQUIM AMADO QUEVEDO


15. NILTO JOSÉ ALVES


16. RODOLFO H. FANGANIELLO


17. VALDECI A. DE PROENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 16/12/2019	Hora: 19:36
Requerimento Nº 3117/2019	
Autoria: RODNEI ROCHA	
Assunto: Requerim a citação de uma cel para apurar supostas irregularidade na Adm da Sta Casa de Tatuí, nos anos de 2005 2019	

Número de Protocolo
06333/2019